



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1061/2023

De 12 de Janeiro de 2023

Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais do município de Cerro Negro e dá outras providências.

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, X da Constituição da República de 1988, art. 57 da Lei Complementar n. 640/2014:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual no índice de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, às categorias dos ativos, inativos, aposentados e pensionistas, da administração pública direta, indireta, fundações e autarquias, membros do magistério municipal e cargos comissionados.

Art. 2º. A revisão geral anual estabelecida no artigo 1º deste Decreto corresponde à aplicação do índice apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE)¹, nos termos do artigo 57 da LC 640/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Ademilson Conrado

Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto em 12 de janeiro de 2023.

¹ Disponível em <https://www.ibge.gov.br/indicadores.html> - consulta efetuada em 12/01/2023.